



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3052 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

EDIÇÃO EXTRA



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 912/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 22/07/2026

Data Fim: 22/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 124,46

Valor Total: 124,46

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 pacientes com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **HOFTALOM**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **HONPAR**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3052 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 913/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 23/07/2026

Data Fim: 23/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Mamborê/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** UCE-1162

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3052 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 914/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 23/07/2026

Data Fim: 23/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 no **HOFTALOM**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3052 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 915/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 23/07/2026

Data Fim: 23/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 no **Hospital do câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3052 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da **COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL** do Poder Executivo de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e considerando:

- as disposições da Lei Federal nº 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial, documento que traz para o mundo jurídico o instituto de ações afirmativas que se refere a políticas de igualdade racial para a população negra, conforme dispõe o Art. 1.º, que garante à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnico-raciais individuais, coletivos e difusos, bem como o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnico-racial;

- o disposto no Art. 3.º, Inciso III, da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”;

- os termos do Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;

- os compromissos internacionais firmados pelo governo brasileiro, em especial o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata, por meio dos quais governos e organizações da Sociedade Civil de todas as partes do mundo comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

- as ações que a sociedade brasileira vem desenvolvendo voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do preconceito e da discriminação racial e redução das desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra;

- a garantia do direito a pretos e a pardos ao acesso ao trabalho, por meio das Cotas Raciais, conforme disposto nos Editais de Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado – PSS; e, em especial,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3052 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

- ao disposto na Lei Municipal nº 990 de 22 de setembro de 2021 que dispõe quanto à reserva vagas a étnicos raciais no percentual de 20% (vinte por cento) nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos vinculados aos Poderes Legislativo e Executivo, em especial, no artigo 3º, §9º "demais procedimentos norteadores, competências e atribuições da Comissão de Pertencimento Étnico Racial deverão ser instrumentalizadas por ato administrativo próprio pelo Poder Executivo e Legislativo".

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL** do Poder Executivo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para fins de avaliação da Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial quando apresentada pelos candidato(s) em editais de Concursos Públicos ou Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º - A **COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL** será composta pelos seguintes servidores municipais:

MARCELO JOSE VIEIRA - CPF 037.xxx.059-xx – RG 8.010.xxx-2 - Assistente Social - **PRESIDENTE**

MARIA ANAIR DE OLIVEIRA FÉLIX- CPF xxx.498.xxx-41 – RG 25.xxx.462-X– Psicólogo – **SECRETÁRIO**

JEOVANNY DE MELO ALLI - CPF 039.588.xxx-xx - RG 7.xxx.197-x – Farmacêutico - **MEMBRO**

Art. 3º - A Comissão será composta pelos servidores mencionados no artigo anterior, enquanto forem servidores públicos do Município de Ariranha do Ivaí.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de quórum deverá ser respeitado o número mínimo de 03 (três) membros.

Art. 4º - A função da Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, exposto no Art. 3º, §2º, incisos I e II da Lei Municipal 990 22 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3052 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo e qualquer ato decisório proferido pela Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, deverá ser assegurado(a) ao (a) candidato (a) avaliado a ampla defesa e contraditório, em respeito aos princípios constitucionais.

Art. 5º - Para fins de homologação da Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, não deverá ser considerada a ascendência do(a) candidato (a).

Art.6º - Caso o candidato tenha se autodeclarado preto e tal declaração não seja condizente com as características descritas no Art. 3º, §2º, incisos I e II da Lei Municipal 990 de 22 de setembro de 2021 e artigo 4º deste instrumento legal, estará configurada fraude e o candidato poderá responder criminalmente por falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal.

Art. 7º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a íntegra do Decreto Municipal nº 028 de 26 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3052 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 087/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **SUELI DERNEIS**, matrícula Nº 429, lotada no cargo de Agente de Endemias, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 10/05/2024 a 09/05/2025 a serem gozadas do dia 27/07/2026 a 10/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal